



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0143 de 19 de julho de 1974

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei 69 de 26 de dezembro de 1973.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor das Finanças, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE OBRAS

Verba codificada sob nº 31.20.00..... + Cr\$ 5.000,00.

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DESPESAS DE MANUTENÇÃO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Verba codificada sob nº 31.20.42..... + Cr\$ 25.000,00.

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Verba codificada sob nº 31.20.05..... + Cr\$ 2.500,00.

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

Verba codificada sob nº 31.20.05..... + Cr\$ 7.000,00.

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Verba codificada sob nº 31.20.61..... + Cr\$ 2.500,00.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com anulação total das verbas constantes do item 19 do 3º e parcialmente a verba do 4º item.

...2



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 2 do DECRETO Nº 0143 de 19 de julho de 1.974.

item 1º

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO

Verba codificada sob nº 31.20.42..... Cr\$- 5.000,00.

item 2º

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

INVESTIMENTOS

CONSTRUÇÃO DO OSSÁRIO

Verba codificada sob nº 41.10.97..... Cr\$- 2.000,00

item 3º

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

INVESTIMENTOS

CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO

Verba codificada sob nº 41.10.97..... Cr\$- 5.000,00.

item 4º

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

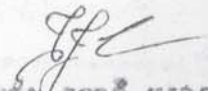
INVESTIMENTOS

CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

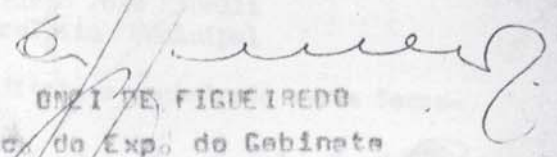
Verba codificada sob nº 41.10.42..... Cr\$-29.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de julho de 1.974 - 10º Ano de Instalação do Município.


IRINEIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado neste Secretaria na mesma data.


ONÉI DE FIGUEIREDO
Enc. do Exp. do Gabinete